



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SANTA INÊS

TERMO ADITIVO Nº 06/2021
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2018
PROCESSO Nº 23332.000221/2018-69
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2018

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2018, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS, COM DEDICAÇÃO DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA, DE VIGILÂNCIA ARMADA E DESARMADA, QUE ENTRE SI FIRMAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS SANTA INÊS E A EMPRESA **GUARDSECURE SEGURANÇA EMPRESARIAL LTDA, NA FORMA ABAIXO.**

CONTRATANTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - *CAMPUS SANTA INÊS*, situado na BR 420, Km 2,5, Santa Inês - BA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 10.724.903/0002-50, neste ato representado pelo Sr. Diretor Geral, Abdon Santos Nogueira, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 696.112.894-72, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 450 de 19 de Março de 2018, publicada no DOU de 20 de Março de 2018, aqui designado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: **GUARDSECURE SEGURANÇA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.035.097/0001-18, com sede na Rua Araponga, Quadra 02, Lote 07, 1ª Etapa, S/N, CEP: 42.701-330, Pitangueiras, na cidade de Lauro de Freitas - BA, CEP 42.701-330; representada neste ato por seu Representante Legal o Sr. Lauro Santana Silva, RG 00.985.200-08, CPF: 124.279.005-59, aqui designada simplesmente **CONTRATADA**.

O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato 10/2018, conforme Processo nº 23332.000221/2018-69, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do contrato nº 10/2018 pelo período de **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SANTA INÊS

TERMO ADITIVO Nº 06/2021
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2018
PROCESSO Nº 23332.000221/2018-69
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2018

2.1 O presente Termo Aditivo prorroga o prazo de vigência do contrato nº 10/2018 por **12 (doze) meses**, passando a fluir de **01/08/2021 a 31/07/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 O valor mensal da contratação passará a **R\$ 32.812,59 (Trinta e Dois Mil, Oitocentos e Doze Reais e Cinquenta e Nove Centavos)**, perfazendo o valor total de R\$ 393.751,08 (Trezentos e Noventa e Três Mil Setecentos e Cinquenta e Um reais e Oito Centavos) para o período de 12 (doze) meses, a partir de 01/08/2020, conforme quadro descritivo abaixo:

Cargo	Quant. de Postos	Valor do Posto	Valor Mensal
Item 01 – Vigilante desarmado diurno (12x36)	02 (cada posto equivale a 02 pessoas)	R\$ 7.327,75	R\$ 14.655,50
Item 02 – Vigilante desarmado noturno (12x36)	01 (cada posto equivale a 02 pessoas)	R\$ 8.993,39	R\$ 8.993,39
Item 03 – Vigilante Armado Noturno (12x36)	01 (cada posto equivale a 02 pessoas)	R\$ 9.163,70	R\$ 9.163,70
VALOR TOTAL MENSAL			R\$ 32.812,59
VALOR ANUAL			R\$ 393.751,08

3.2 Fica garantido a CONTRATADA o direito de pleitear, de forma tempestiva, sem preclusão do direito, as repactuações provenientes de normas coletivas do Trabalho SINFRET/STROBRA/SINDFRETUR e SEAC/SINDILIMP, visto que as Convenções Coletivas de Trabalho ainda não foram registradas/homologadas pelo Ministério do Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A despesa com a execução deste Aditivo correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária do exercício financeiro de 2021, conforme dados abaixo:

Gestão/Unidade: 26404/158277
Fonte: 01000000000
Programa de Trabalho: 12363208020RL0029
Elemento de Despesa: 339037-03
PI: L2994P23DDR
Nota de Empenho: 2021NE _____

4.2 As despesas do exercício subsequente correrão à conta da Dotação Orçamentária **consignada para essa atividade no respectivo exercício.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SANTA INÊS

TERMO ADITIVO Nº 06/2021
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2018
PROCESSO Nº 23332.000221/2018-69
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2018

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1 A CONTRATADA ficará obrigada a providenciar a prorrogação/complementação da garantia nos termos e condições originalmente aprovados pelo Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Santa Inês.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, firmado entre as partes, não modificadas por este instrumento.

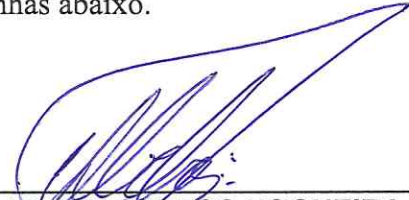
CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 O CONTRATANTE providenciará a publicação no Diário Oficial da União, do extrato deste Termo Aditivo, em conformidade com o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será a Justiça Federal, Seção Judiciária da Bahia, Subseção de Jequié.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.



ABDON SANTOS NOGUEIRA
Representante Legal
IF Baiano – Campus Santa Inês
CONTRATANTE

Santa Inês-BA, 10 de Junho de 2021.



GUARDSECURE SEGURANÇA
EMPRESARIAL LTDA
Representante Legal
Lauro Santana Silva
CONTRATADO

Digitally signed by LAURO SANTANA SILVA:12427900559
DN: c=BR, o=(CP-Brasil), ou=Secretaria de Recrutamento Federal do Brasil - RFB, ou=RF8 e=CPF A3, ou=(EM BRANCO),
ou=Autenticado por AR Vilcor, CN=LAURO SANTANA SILVA:
12427900559
Razão: Representante Legal de Contratada
Date: 2021-06-09 17:29:56

